DECISÃO (PESC) 2020/1585 DO CONSELHO

de 29 de outubro de 2020

que altera a Decisão (PESC) 2015/1763 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Burundi

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 1 de outubro de 2015, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2015/1763 ([1]) que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Burundi.

(2) Com base numa reapreciação da Decisão (PESC) 2015/1763, as medidas restritivas deverão ser prorrogadas até 31 de outubro de 2021 e as informações relativas a duas pessoas singulares deverão ser alteradas.

(3) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2015/1763 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2015/1763 é alterada do seguinte modo:

1) No artigo 6.º, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redação:

«A presente decisão é aplicável até 31 de outubro de 2021.»;

2) O anexo é alterado nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 29 de outubro de 2020.

Pelo Conselho
O Presidente
M. ROTH

([1]) Decisão (PESC) 2015/1763, de 1 de outubro de 2015, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Burundi (JO L 257 de 2.10.2015, p. 37).

ANEXO

No anexo da Decisão (PESC) 2015/1763, as entradas 1 e 2 da rubrica «Lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos referidos nos artigos 1.º e 2.º» passam a ter a seguinte redação:

	Nome	Elementos de identificação	Motivos para a designação
«1.	Godefroid BIZIMANA	Sexo: masculino Data de nascimento: 23.4.1968 Local de nascimento: Nyagaseke, Mabayi, Cibitoke Nacionalidade burundiana. N.º de passaporte: DP0001520	"Chargé de missions de la Présidence" ("encarregado de missões da Presidência") e antigo diretor-geral adjunto da Polícia Nacional. Em 31 de dezembro de 2019, Bizimana foi promovido ao posto de comissário-chefe da Polícia. Responsável por ações contra a democracia através da tomada de decisões operacionais que conduziram a uma utilização desproporcionada da força e a atos de repressão violenta em relação a manifestações pacíficas que tiveram início em 26 de abril de 2015, na sequência do anúncio da candidatura presidencial do presidente Nkurunziza.
2.	Gervais NDIRAKOBUCA, também conhecido por NDAKUGARIKA	Sexo: masculino Data de nascimento: 1.8.1970 Nacionalidade burundiana. N.º de passaporte: DP0000761	Ministro do Interior, do Desenvolvimento Comunitário e da Segurança Pública desde junho de 2020. Antigo chefe de gabinete da Administração Presidencial (Présidence), responsável pelas questões relativas à Polícia Nacional, entre maio de 2013 e novembro de 2019, e antigo diretor-geral do Serviço Nacional de Informações, entre novembro de 2019 e junho de 2020. Responsável por obstruir a busca de uma solução política no Burundi através de instruções que conduziram a uma utilização desproporcionada da força, a atos de violência, a atos de repressão e a violações do direito internacional em matéria de direitos humanos contra os manifestantes que se reuniram em protestos a partir de 26 de abril de 2015, na sequência do anúncio da candidatura presidencial do presidente Nkurunziza, nomeadamente em 26, 27 e 28 de abril de 2015, nos distritos Nyakabiga e Musaga de Bujumbura.»